

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20171082 ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PESSOA FÍSICA ELZA DE ALMEIDA LARANJEIRA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 110, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra., **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 135263- SEGUP/PA, CPF nº 293.084.920-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro o(a) Senhor (a) **ELZA DE ALMEIDA LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade nº 4575607 POLÍCIA CIVIL/PA, inscrito no CPF sob o 814.523.222-87, e do PIS Nº 21268002633, doravante denominada **LOCADOR**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20171082**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO "B/M FELIZ NAVEGANTE"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, no **TRANSPORTE DE ALUNO NO TRAJETO: BEIRA DA COSTA DO ARAPARÍ PARA O PORTO ARAPARÍ** do Município de Barcarena, Estado do Pará, em suas Cláusulas segunda e sétima, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 01 de dezembro de 2017.

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos, contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **02 de novembro de 2018**.

Fica alterada a **Cláusula segunda**: O presente contrato *omissis*[...].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2018

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 18 – Secretaria Municipal de Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.14 – Fundo Municipal de Educação;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0035.2.178 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE;

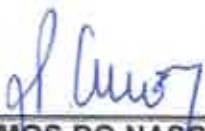
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.

x ELZA

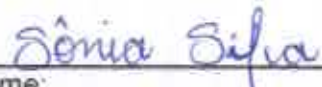
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, e o locador o(a) Senhor (a) **ELZA DE ALMEIDA LARANJEIRA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato Nº 20171082, para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2018


IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desenvolvimento Social


ELZA DE ALMEIDA LARANJEIRA
Locador.

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 589.944.502-10


Nome:
CPF: 007.072.752-02